



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N. 011/2011

*Autoriza a demolição de prédio escolar e
doação dos materiais à Capela Santa Rita de Cássia,
para o fim que especifica, e dá outras providências.*

**ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do
Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a demolir o prédio da Escola Jacinto Pereira Lago, desativada há mais de cinco (5) anos, doando os respectivos materiais à Capela Santa Rita de Cássia.

Art. 2.º - Serão de inteira responsabilidade da entidade beneficiária as despesas de demolição, transporte e utilização dos materiais objeto da doação autorizada por esta Lei.

Parágrafo único. A doação será precedida de avaliação dos materiais e formalizada em termo administrativo próprio, no qual serão arrolados todos os materiais entregues.

Art. 3.º - Os materiais doados nos termos desta Lei não poderão ser vendidos, emprestados ou transferidos, a qualquer título, pela entidade beneficiária, devendo esta aplicá-los exclusivamente na ampliação de sua sede social, localizada na Região da Água Fria, sob pena de reversão ao patrimônio público ou indenização do respectivo valor.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 05 de maio de 2011.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal